LEI N. 6.383 / 2022

"Institui o Dia do Motociclista no Calendário Oficial do Município de Muriaé - MG".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé –MG o 'Dia do Motociclista', a ser comemorado no dia 27 (vinte e sete) de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Maio de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.25 14:39:40 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé